



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Of. nº 36/16 – D.T. / Setor de Arqueologia

Curitiba, 15 de Janeiro de 2016.

Da: **Superintendência do IPHAN no Paraná**Para: **Sr. Wagner Gomes Bornal**Origem Arqueologia Pat. Cultural e Natural S/S Ltda
Av. Marechal Castelo Branco, 519 – Jardim Bela Vista
São José dos Campos - SP
12209-903**Processo:** 01508.000016/2015-69**Documento:** 01508.001522/2015-75**Projeto:** “Programa de Prospecções Arqueológicas para Unidade de Armazenamento de Cereais/Malte de Cevada da Empresa Barley Malting Importadora Ltda.”, município de Paranaguá, estado do Paraná.**Assunto:** Complementações ao Relatório Final

Senhor arqueólogo,

Sirvo-me do presente para informar que, de acordo com a legislação federal de proteção ao patrimônio arqueológico e a Portaria IPHAN nº 230/2002, o Setor de Arqueologia da Superintendência do IPHAN no Paraná aprova as informações complementares encaminhadas e considera o empreendimento apto a receber a Licença de Instalação (LI) do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), **condicionada** à realização de atividades de educação patrimonial com os profissionais envolvidos com o empreendimento, em níveis **operacionais e de gerência**.

Recomendo, outrossim, para projetos futuros, a revisão detalhada do relatório final anteriormente à entrega, bem como atenção às ações propostas no plano de trabalho submetido no momento do pedido de permissão de pesquisa, sendo que todas as atividades propostas devem ser rigorosamente cumpridas.

Atenciosamente,



José Luiz Desordi Lautert
Superintendente Estadual Substituto
IPHAN/PR

C/C: Cia Ambiental – Assessoria Técnica Ambiental LTDA.
Rua Marechal José Bernardino Bormann, 821
Curitiba/PR
80.730-350